



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Código:	DC 43
Revisão:	00
Data:	01/10/2022
Página:	1 de 15

Homologado por:	Rubrica:
José Ângelo Bragagnolo	
Marcos Antônio Bragagnolo	
Samuel Bernad Bragagnolo	



Papel e Embalagens

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

MENSAGEN DA DIRETORIA

A todos os Colaboradores e Parceiros, ao elaborar este Código de Conduta Ética, a **Avelino Bragagnolo S/A**, reafirma o seu compromisso público com os comportamentos que considera corretos para a condução de seu negócio e principalmente de seus profissionais. Isto porque a Empresa é, acima de tudo, uma reunião de pessoas com valores, esforços e competências distintas, buscando atingir um único objetivo, que é a excelência empresarial. Entendemos que a credibilidade de uma Empresa é reflexo da conduta ética de seus profissionais, por meio da prática efetiva de valores como integridade, honestidade, transparência, qualidade e respeito.

Assim, queremos reforçar a importância deste Código de Conduta Ética e da necessidade de sua observância, que além de gerar maior valor à Organização e aos seus profissionais, confirma a posição da **Avelino Bragagnolo S/A**, como Empresa que zela por relações de conduta condizentes com seu negócio e com suas atividades sociais. Acreditamos que o seu entendimento e reflexão, são fundamentais para todos aqueles que valorizam os princípios éticos em todos os relacionamentos, permitindo que alcancemos padrões morais cada vez mais elevados.

A Diretoria

SUMÁRIO

1 - IDEOLOGIA	4
NEGÓCIO.....	4
MISSÃO.....	4
VISÃO.....	4
PRINCÍPIOS E VALORES.....	4
2 - INTRODUÇÃO	5
3 - OBJETIVOS	5
4 - A QUEM SE APLICA O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.....	5
5 – NORMAS DO TRABALHO E DIREITOS HUMANOS E ASSÉDIO.....	6
5.1 - PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO.....	6
5.1 - BULLYING.....	6
5.2 - TRABALHO INFANTIL E TRÁFICO DE PESSOAS	7
5.3 - TRABALHO ESCRAVO.....	7
5.4 - ASSÉDIO E ABUSO DE PODER.....	7
6 – NOSSOS COMPROMISSOS	7
6.1 - RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO.....	7
6.2 - RELAÇÕES COM COLABORADORES.....	8
6.3 - RELAÇÕES COM CLIENTES E FORNECEDORES	8
6.4 - RELAÇÕES COM ACIONISTAS	9
6.5 - RELAÇÕES COM CONCORRENTES.....	9
6.6 - RELAÇÕES COM COMUNIDADES.....	9
6.7 - RELAÇÕES COM ENTIDADES.....	9
7 - CONFLITOS DE INTERESSES.....	10
8 - COMBATE AO SUBORNO E À CORRUPÇÃO.....	11
9 - ATIVIDADES PARALELAS.....	11
10 - RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE	11
11 - INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS.....	12
12 - RECURSOS CORPORATIVOS / PATRIMÔNIO DA EMPRESA	12
13 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	12
14 - IMAGEM E MÍDIA SOCIAL.....	13
15 - PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	13
16 - SINDICATOS	14
18 - CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA.....	14
19 - PENALIDADES.....	14
20 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA CRÍTICAS, SUGESTÕES E DENÚNCIAS.....	14

1 - IDEOLOGIA

NEGÓCIO

Desenvolvimento, produção e comercialização de papel, chapas e embalagens de papelão ondulado, que protejam o produto dos nossos clientes e de terceiros, com embalagens confiáveis e seguras.

MISSÃO

Desenvolver, produzir, e comercializar papel, chapas e embalagens de papelão ondulado, visando: excelência de portfólio e proteção dos produtos de nossos clientes e de terceiros, em embalagens confiáveis e seguras, gerando valor para o negócio e para a sociedade de maneira sustentável.

VISÃO

Até 2027, converter 100% da produção de papel em chapas e embalagens de papelão ondulado, com produção de, ao menos, 15 mil ton/mês.

PRINCÍPIOS E VALORES

- **Ética:** estabelecemos relacionamentos confiáveis, respeitosos, transparentes e duradouros.
- **Sustentabilidade:** prezamos o meio ambiente, a sociedade e o negócio.
- **Resiliência:** temos compromisso e responsabilidade de entrega em tudo que fazemos.
- **Qualidade e Inovação:** questionamos o existente e buscamos o novo.
- **Superação:** desenvolvemos lideranças e equipes em busca de alta performance, valorizando e retendo o capital humano.

2 - INTRODUÇÃO

Moral e ética dizem respeito à forma como devemos nos conduzir perante os outros e perante nós mesmos, isto é, referem-se aos valores que elegemos para pautar nossa vida em sociedade. Moral é um conjunto de regras precisas. Ética é um conjunto de princípios, virtudes e valores criados para estimular o “bem”. É o estágio mais avançado de desenvolvimento da consciência humana. São princípios norteadores de conduta, de onde se deduzem as regras.

A **Avelino Bragagnolo S/A**, é uma Empresa que preza pela prática de princípios éticos e morais em suas relações de trabalho, e pelo respeito às leis e aos regulamentos aplicáveis na condução de seu negócio. Sua cultura é resultado da ação conjunta do comportamento de seus colaboradores, por meio da prática de valores fundamentais.

3 - OBJETIVOS

Ser uma referência formal e institucional para orientar as ações dos Colaboradores e Parceiros do negócio, quanto à coerência de sua conduta pessoal e profissional, tanto interna quanto externa;

Tornar claro e público o que a Empresa entende por conduta ética e auxiliar na definição de parâmetros de atuação;

Deixar claros os valores da Empresa, para que os Administradores, Colaboradores e Parceiros possam compreendê-los, praticá-los, respeitá-los e protegê-los;

Servir como apoio na tomada de decisão de assuntos relacionados à Empresa; Estabelecer os parâmetros das condutas profissionais esperadas dos Administradores, Colaboradores e Parceiros.

4 - A QUEM SE APLICA O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Este Código de Conduta e Ética se aplica a todos que mantém relacionamentos com a **Avelino Bragagnolo S/A**. A todos os Administradores e Colaboradores da Empresa, em seus relacionamentos profissionais dentro e fora da Empresa com:

Acionistas;

Associações e Sindicatos;

Clientes e Fornecedores;

Comunidade e Sociedade;

Concorrentes e; Governos;

5 – NORMAS DO TRABALHO E DIREITOS HUMANOS E ASSÉDIO

A **Avelino Bragagnolo S/A**, respeita e aplica os 10 princípios do pacto global os princípios são:

1. Proteção aos direitos humanos
2. Não participação em violações desses direitos;
3. Apoio à liberdade de associação e à negociação coletiva;
4. Eliminação do trabalho escravo;
5. Abolição efetiva do trabalho infantil;
6. Fim da discriminação no emprego;
7. Abordagem preventiva quanto aos desafios ambientais;
8. Promoção da responsabilidade ambiental;
9. Incentivo à difusão de tecnologias sustentáveis;
10. Combate à corrupção.

5.1 - PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

A todos deve ser dado tratamento respeitoso, cordial e não discriminatório, independentemente do cargo ou da função que ocupem. A **Avelino Bragagnolo S/A**, valoriza a diversidade nas relações de trabalho. Com isso, reforça que não admite discriminação ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles de raça, sexo, faixa etária, religião, convicção política, estado civil, nacionalidade, orientação sexual, condição física ou quaisquer outros. A **Avelino Bragagnolo S/A**, repudia publicações, compartilhamentos, manifestações, posicionamentos e opiniões considerados discriminatórios, relacionados as opções acima citadas.

5.1 - BULLYING

Repudiamos qualquer forma de tratamento desrespeitoso. Dessa forma, não toleramos a promoção, participação ou incitação da intimidação sistemática (bullying), caracterizado como qualquer ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitiva contra qualquer pessoa que mantenha relacionamentos com o objetivo de intimidar, ironizar ou agredir, causando dor ou angústia, incluindo apelidos que ironizem ou que possam causar qualquer desconforto ao outro.

5.2 - TRABALHO INFANTIL E TRÁFICO DE PESSOAS

Prezamos por um ambiente de respeito à dignidade, por isso, repudiamos formas abusivas de trabalho escravo e infantil. A **Avelino Bragagnolo S/A**, não aceita, tanto na Empresa, quanto em provedores externos e parceiros de negócios este tipo de trabalho, e reserva-se o direito de não manter relações com empresas, entidades ou instituições que tenham esta prática. Da mesma forma, também repudiamos qualquer ato que caracterize o tráfico de pessoas, e contamos que nossos parceiros e provedores para fiscalizarmos esse tipo de conduta inaceitável.

5.3 - TRABALHO ESCRAVO

Não permitimos e nem toleramos qualquer tipo de trabalho forçado ou qualquer forma de abuso ou condição análoga à escravidão. A **Avelino Bragagnolo S/A**, respeita plenamente as leis aplicáveis, cumprimos com nossas obrigações fiscais, trabalhistas e sociais.

5.4 - ASSÉDIO E ABUSO DE PODER

A **Avelino Bragagnolo S/A**, não admite assédios, tais como sexual, moral, econômico ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico. Não será tolerada qualquer tipo de ameaça sobre a equipe de trabalho, de maneira a influenciar de forma imprópria os resultados ou decisões da empresa. O colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, práticas abusivas ou situações desrespeitosas e constrangedoras, deverá, junto com seu gestor, procurar a área de Recursos Humanos e/ou utilizar-se do Canal **Avelino Bragagnolo S/A** descritos neste documento.

6 – NOSSOS COMPROMISSOS

6.1 - RELAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

As relações no ambiente de trabalho devem pautar-se pela cortesia, diálogo e respeito, independente do cargo ou da posição ocupada. O princípio básico de valorização das pessoas na **Avelino Bragagnolo S/A**, torna inaceitável qualquer atitude de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimentos em função de raça, cor, sexo, religião, classe social, estado civil e nível hierárquico.

No enfoque ético, os gestores devem utilizar adequadamente mecanismos de reconhecimento e punição, acatar críticas, esclarecer dúvidas e eliminar preferências pessoais e emocionais em suas decisões. A transparência é outro aspecto que deve estar sempre presente nas relações. Tal postura implica em agir com objetividade, clareza e franqueza.

6.2 - RELAÇÕES COM COLABORADORES

- a) tratar a todos de forma justa e manter as práticas de trabalho baseadas na igualdade de oportunidades a todos, respeitando a diversidade e a privacidade de cada um;
- b) fornecer condições de trabalho seguras e saudáveis, com qualidade de vida, apoiando o desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores, promovendo o trabalho em equipe como fator determinante para o sucesso da Empresa;
- c) as admissões e promoções de colaboradores seguirão o atendimento dos requisitos básicos de cada função, bem como o desempenho demonstrado;
- d) na admissão, promoção e demissão de colaboradores não haverá discriminação de raça, gênero, idade, religião e/ou orientação sexual;
- e) permitir que as organizações sindicais se manifestem, aprimorando a relação de ganha-ganha entre as partes e reconhecendo o direito de livre associação dos colaboradores;
- g) proteger a confidencialidade das pessoas envolvidas em denúncias éticas, buscando sempre a neutralidade nas decisões;
- h) estimular atitudes positivas nas relações cotidianas entre colaboradores, lideranças e suas equipes, visando à melhoria no clima organizacional e relações éticas entre as partes, reforçando o bom relacionamento entre lideranças e suas equipes, sem qualquer forma de coerção ou ofensa, por ambas as partes.

6.3 - RELAÇÕES COM CLIENTES E FORNECEDORES

Os clientes devem ser atendidos com cortesia e eficiência e as informações repassadas de forma precisa, clara e transparente, respeitando sempre o acordado e buscando melhoria contínua na qualidade do produto. As reclamações de clientes são tratadas conforme procedimentos internos e no software do Sistema de Gestão.

A seleção de fornecedores deve ser orientada pelo desenvolvimento do espírito de parceria e assentada em processos de contratação claros e inequívocos, privilegiando a competência técnica e ética do fornecedor.

A negociação com fornecedores e clientes deve ser pautada pela honestidade e justiça, voltada para os interesses da Empresa. Os Colaboradores não devem utilizar de sua posição para obter junto a clientes e fornecedores, vantagens pessoais, presentes e futuras.

Exceto brindes publicitários, o recebimento de presentes, pagamentos, favores, serviços, considerações especiais, descontos, entretenimentos e outros oferecidos direta ou indiretamente aos Colaboradores, serão permitidos somente quando passíveis de concessão a todo e qualquer Colaborador da **Avelino Bragagnolo S/A**.

6.4 - RELAÇÕES COM ACIONISTAS

A relação dos Colaboradores e Acionistas deve ser de modo igualitário, sem privilégios de qualquer parte, respeitando os determinantes legais e estatutários e sempre mantendo como base, a transparência e o comprometimento, buscando atingir níveis crescentes de competitividade e rentabilidade.

6.5 - RELAÇÕES COM CONCORRENTES

A concorrência e a competitividade serão exercidas com base no princípio da lealdade, que deve sempre reger as relações com as empresas concorrentes, onde o respeito e todos os valores éticos são praticados.

6.6 - RELAÇÕES COM COMUNIDADES

Nas comunidades onde atua, a **Avelino Bragagnolo S/A**, priorizará o respeito e estabelecerá parcerias voltadas para ações que promovam a melhoria da qualidade de vida da comunidade, buscando desenvolver e preservar a cultura local e minimizar os impactos decorrentes de suas atividades.

6.7 - RELAÇÕES COM ENTIDADES

No contato com entidades públicas ou privadas do país e do exterior, é proibido o pagamento de propinas a quaisquer pessoas, visando contornar irregularidades que venham a ser cometidas pela Empresa. Da mesma forma, é proibido ao Colaborador oferecer, direta ou indiretamente, comissões ou benefícios às autoridades governamentais ou não governamentais do país e exterior, com o objetivo de influenciar decisões ou obter vantagens, bem como praticar quaisquer atos considerados lesivos à Administração Pública Nacional ou Estrangeira.

7 - CONFLITOS DE INTERESSES

O conflito de interesses ocorre quando o colaborador usa sua influência ou comete atos com o intuito de se beneficiar e que contraponham o interesse da empresa.

As atividades externas e os deveres funcionais dos Colaboradores devem estar perfeitamente harmonizados, evitando conflitos de tempo, de modo a não refletir na sua relação profissional com a Empresa. Configuram-se situações de conflitos de interesse, que devem ser evitadas pelos Colaboradores e seus familiares:

✓ Deter direta ou indiretamente participações ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações que possam ser beneficiadas na medida em que estejam ou pretendam colocar-se em relações comerciais e financeiras com a **Avelino Bragagnolo S/A**.

✓ Nenhum colaborador poderá prestar assistência a um concorrente ou envolver-se em quaisquer atividades externas, palestras, participação em eventos ou feiras sem a comunicação prévia e a autorização do seu gestor; Realizar atividades externas no horário de trabalho, como prestar consultoria ou ocupar cargo em organizações com interesses conflitantes ou que façam ou desejem fazer negócios com a **Avelino Bragagnolo S/A**.

✓ Utilizar a posição na Empresa a fim de influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros, em detrimento aos interesses da Organização.

✓ Quando há convite para representar a empresa em atividades externas, o colaborador deverá anteriormente alinhar junto a gestão da área a liberação e o alinhamento do conteúdo;

✓ O colaborador que tiver cônjuge ou familiares em concorrentes, provedores externos e clientes, deve comunicar o fato o mais rápido possível à sua liderança imediata, que avaliará eventuais conflitos de interesse;

✓ É estritamente proibida a comercialização de quaisquer tipos de produtos entre os colaboradores e terceiros;

Qualquer conflito ou potencial conflito entre interesses individuais e os da empresa devem ser evitados e caso ocorram, devem ser levados imediatamente ao conhecimento da Diretoria Administrativa.

8 - COMBATE AO SUBORNO E À CORRUPÇÃO

A Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, conhecida como Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa, instituiu no Brasil a responsabilização objetiva administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos que sejam cometidos em seu interesse ou benefício, contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

A **Avelino Bragagnolo S/A**, conduz suas atividades de acordo com a legislação nacional acima citada ao combate ao suborno e à corrupção, e esperamos que os colaboradores também tenham essa mesma conduta. Para tanto, caracterizamos como práticas corruptas atos de: dar e prometer ou oferecer propina, ajuda de custo, pagar ou receber viagens, hospedagens, refeições, despesas com entretenimento, show, jogos, entretenimento, prometer gratificações, favores e vantagens a entidades governamentais, funcionários públicos, sindicatos, partidos políticos, consultorias, provedores externos com objetivo de influenciar decisões ou obter vantagem, incluindo-se filhos de colaboradores e demais parentes por consanguinidade e por afinidade;

9 - ATIVIDADES PARALELAS

A **Avelino Bragagnolo S/A**, não se opõe à participação dos Colaboradores em organizações cívicas, religiosas, filosóficas, políticas e sociais, desde que não afetem suas responsabilidades na Empresa ficando, porém, vedado desenvolver campanhas de convencimento, reunir ou mobilizar colegas no recinto da **Avelino Bragagnolo S/A**, para fins particulares não autorizados, não previstos em lei e alheios aos interesses da Empresa.

10 - RESPONSABILIDADES COM O MEIO AMBIENTE

A **Avelino Bragagnolo S/A**, contribuirá para a preservação do meio ambiente e desenvolverá a conscientização ambiental por meio de programas de educação ambiental, conforme determinações legais e definidas em seu Sistema de Gestão (ISO 9001 e FSC), por entender a importância do tema para o desenvolvimento do seu negócio, com base nos princípios da Certificação Florestal e no conceito de crescimento sustentável e de sua importância para as comunidades inseridas em sua área de atuação.

11 - INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS

O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades tiver acesso às informações estratégicas ou confidenciais, não poderá repassá-las a terceiros sem solicitação prévia e aprovação escrita do gestor imediato e não poderá utilizá-las em benefício próprio.

O cuidado deverá ser redobrado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários

Os assuntos da Empresa devem ser tratados com discrição pelos Colaboradores. A utilização e divulgação externa ou por meio da imprensa, de qualquer informação ou documento da **Avelino Bragagnolo S/A**, somente poderá se efetivar por Colaborador autorizado, considerando os dados confidenciais internos que requerem tratamento reservado, restrito às áreas envolvidas. O registro honesto e preciso de dados e informações é fundamental para relatórios confiáveis e decisões acertadas. Todas as informações armazenadas em bancos de dados deverão ser acessadas somente por pessoas autorizadas para tal. Ao tomar posse ou conhecimento de informações indevidas, comunicar ou encaminhar à área de origem ou responsável pela informação.

12 - RECURSOS CORPORATIVOS / PATRIMÔNIO DA EMPRESA

São considerados recursos pertencentes à Empresa as instalações, veículos, equipamentos, valores, marcas, maquinários, tecnologias, conceitos, metodologias, materiais de escritório, mobiliários, estratégias de negócio, pesquisas, sistemas e invenções. Todos os recursos devem ser utilizados com zelo e para os fins a que se destinam na Empresa e quando do uso para fins pessoais, espera-se discernimento e prévia autorização.

Os bens materiais, equipamentos e as instalações da empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas atividades e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas e autorizadas. É de responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio e dos equipamentos da empresa colocados sob sua guarda.

13 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O acesso à internet é liberado na empresa somente para atividades profissionais, e o bom senso deve pautar o uso dos computadores, da rede e também dos dispositivos particulares dos Colaboradores. A internet corporativa deve ser utilizada para aprimoramento pessoal e profissional e o Colaborador não deve participar, comentar ou reproduzir postagens ou, ainda, acessar páginas consideradas ofensivas, depreciativas, difamatórias, perturbadoras ou

obscenas. Pede-se aos profissionais que não utilizem os sistemas eletrônicos de comunicação da empresa para disseminar inadequadamente materiais licenciados ou protegidos por direito autoral, bem como informações reservadas. Recomenda-se não fazer uso de equipamentos eletrônicos ou rede da empresa para repassar propagandas, solicitações particulares (salvo com autorização prévia), muito menos materiais inadequados ou ofensivos. É vedado o uso de redes sociais para expor na internet comentários injuriosos ou reclamações contra a empresa, colegas de trabalho e terceiros, bem como divulgação de temas que digam respeito a clientes ou organização interna. Todos os Colaboradores que possuem acesso direto a rede corporativa assinam um Termo de Responsabilidade perante o Dpto de Tecnologia e Informação. Condutas inadequadas serão passíveis de advertência.

14 - IMAGEM E MÍDIA SOCIAL

A construção da imagem e reputação da Empresa é gerada e consolidada por meio do diálogo e do comportamento praticado nos relacionamentos com o seu público de interesse. Buscando preservar e fortalecer a imagem da **Avelino Bragagnolo S/A**, as ações de seus Colaboradores, no exercício de suas funções, dentro e fora do âmbito da Empresa, devem estar permanentemente alinhadas e fundamentadas com base nos princípios e valores por ela estabelecidos e aplicados.

É vedada a publicação de imagens e informações internas da empresa em mídias sociais ou em qualquer meio de comunicação. A publicação oficial nas mídias sociais, em nome da **Avelino Bragagnolo S/A**, é competência da área de Tecnologia e Informação e áreas devidamente autorizadas, que requerem tal necessidade.

15 - PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

A **Avelino Bragagnolo S/A**, respeita o direito individual do colaborador de participar do processo político. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa. Nessa situação, o colaborador deve tornar claro que as manifestações são suas e não da empresa. Recursos, espaços e imagens da **Avelino Bragagnolo S/A**, não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais e partidários.

16 - SINDICATOS

A **Avelino Bragagnolo S/A**, respeita a livre associação e reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos colaboradores e busca pelo diálogo constante. Entretanto, as negociações e o diálogo com esses parceiros devem ser feitos apenas por pessoas autorizadas.

18 - CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Espera-se que todos os Colaboradores tenham uma conduta íntegra compatível com os valores da Empresa, sendo responsáveis pelo cumprimento do Código de Conduta Ética. Assim sendo:

- ✓ É inadmissível a disseminação de boatos e o fornecimento de informações falsas ou adulteradas, bem como sua propagação;
- ✓ É inaceitável a participação em atos que violem o Código de Conduta Ética, bem como sua convivência, autorização e omissão de fatos relacionados;
- ✓ Os erros eventualmente cometidos devem ser reconhecidos honestamente e comunicados imediatamente à gerência responsável.

19 - PENALIDADES

As ações contrárias ao Código de Conduta Ética estão sujeitas às seguintes penalidades:

- ✓ Advertência verbal
- ✓ Advertência escrita
- ✓ Suspensão de 1 a 3 dias
- ✓ Demissão
- ✓ Processo civil ou criminal

20 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO PARA CRÍTICAS, SUGESTÕES E DENÚNCIAS

A **Avelino Bragagnolo S/A**, acatará críticas, sugestões e denúncias a ela dirigidas, quando provenientes dos seguintes canais:

- ✓ Pessoalmente, via RH, gerência e ou área Jurídica.
- ✓ Via telefone (whatsapp) por meio do nº. (49) 3436-7300
- ✓ Através do e-mail etica@bragagnolo.com.br Em todos os casos, a confidencialidade do contato será mantida.
- ✓ Através do site bragagnolo.com.br/contato/fale-conosco.

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, declaro estar ciente dos princípios de conduta ética e moral que regem todas as relações de trabalho e condução dos negócios por parte da **Avelino Bragagnolo S/A**. Comprometo-me ainda, a agir de forma virtuosa, correta e íntegra, respeitando os preceitos fundamentais que pautam a missão, a visão e os princípios e valores da Empresa. Diante disto, afirmo que os princípios éticos e os demais parâmetros de conduta orientarão o meu comportamento em todas as futuras iniciativas e decisões, enquanto Colaborador e/ou Parceiro desta Empresa.

Local e data

Nome Completo

Assinatura